



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 645

de 17 de dezembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior- Poder Executivo

1- Gabinete do Prefeito

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02 Serviços de terceiros cr\$ 700,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:-

§ 1º) Governo e Administração Geral

Administração Superior-Poder Executivo

3- Serviços Jurídicos

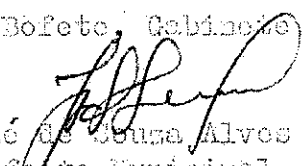
Despesas de Capital

Inversões Financeiras

4.1.1.0.02 Aquisição de Imóveis cr\$ 700,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 17 de dezembro de 1.974.


João Bante Barreca
Escriturário Lançador